



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 316

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


### DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, instituída consoante Portaria nº 094, de 28 de junho de 1989, com o fim de proceder a avaliação do imóvel denominado Quadra nº 25-A, Subdivisão da quadra nº 25, Zona 04 e parte da Rua Corã, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de 950,00 m<sup>2</sup>, concluindo a referida Comissão pelo valor de NCz\$. 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos). pelo imóvel.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 1989.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário Geral



DECRETO Nº

Homologação de Avaliação Especial por Comissão Especial.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada e lavada a Avaliação Especial, instituída consequente Portaria nº 004, de 24 de Junho de 1987, com o fim de proceder a avaliação de imóvel denominado Quilombo (P-4) subdivisão da quadra nº 25, Zona 04 e parte da Rua Cordeiro, nesta cidade de Ubatuba. Esta do Paraná, com área total de 280,00 m², concluída a referida Comissão pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), pelo imóvel.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, em 15 de setembro de 1987.

ALEXANDRE CENÁRIO  
Presidente Municipal

1987  
LUIZ DE ALMEIDA  
PUBLICADO NO JORNAL  
A TRIBUNA DO POVO  
n.º 4465 de 21/09/89  
Juno